



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2015

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2015 (dois mil e quinze), às 15hs. (quinze horas), na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 6ª (sexta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2015. Estavam presentes a Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e os Conselheiros: Adma Franciane Levino Gonzaga - Representante do Poder Executivo; Andrea Maria Rezende - Representante do Poder Executivo - SEARH; Adailton Silva Lima - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Adriel Pedroso dos Reis – Representante do Sindicato do Tribunal de Contas; Claudio Fon Orestes - Representante do Tribunal de Contas; Christian Norimitsu Ito - Representante do Ministério Público; Francisco Borges Ferreira Neto – Representante do Poder Judiciário; Francisco Portela Aguiar - Representante do Poder Executivo; Helga Terceiros de Medeiros Chaves – Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Lucineia Lobo Moreira Braga – Representante do Poder Legislativo; Leonardo Hernandez de Figueiredo - Representante do Sindicato do Ministério Público; Raiclin Lima da Silva - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Vanda Vilhena de Melo - Representante do Sindicato do Poder Executivo - Inativos, conforme assinaturas apostas em folha para registro de presenças, fazendo parte da presente Ata. Também esteve presente: Sr. Antonio Almeida Silva - Comissão Especial de Reavaliação de Bens Imóveis. A Reunião teve como Pauta na Ordem do Dia: a) Deliberação da Análise e Parecer do processo de Aposentadoria da Srª Maria Emilia – Elaborado pelo Relator e Conselheiro Claudio Fon; b) Apresentação do Relatório de Aporte de Bens Imóveis - Sr. Antonio Almeida Silva; c) Informações sobre Previdência Complementar; d) Cronograma de Instalação da Unidade Gestora Única de Rondônia; e) Levantamento da tabela de diárias para Conselhos, Comitê de Investimentos e Servidores do IPERON. A Presidente Maria Rejane, ao constatar a existência de quórum, abriu a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, dando boas-vindas a todos e iniciou a pauta falando da Análise e Parecer do Processo de Aposentadoria da Srª Maria Emilia Dias, concedendo o uso da palavra ao Conselheiro e Relator Claudio Fon. O Conselheiro falou que após a análise do Processo de Aposentadoria da Srª Maria Emilia manifestou-se contrário ao parecer da Procuradoria do IPERON que é o parcelamento para quitação e ressarcimento do valor devido ao IPERON, por entender que houve um erro da Administração e é inviável que a ex-servidora Maria Emilia Dias seja penalizada por isso e que ocorrências como esta, nos demais processos, devem ser evitadas. Segue o texto do Parecer, “...oferto o presente Parecer para apreciação dos nobres Conselheiros do CAD/IPERON, **OPINANDO**, in fine, nos seguintes termos: I – que o IPERON se abstenha de promover a repetição das verbas salariais pagas à maior por erro nos cálculos da concessão do benefício concedido a interessada; II – que a Presidente do Instituto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, adote medidas no sentido de se evitar erro de cálculos quando da concessão de benefícios aos interessados, evitando com isso a ocorrência de casos análogos; III – que possibilite a manifestação dos demais membros do Conselho Administrativo do IPERON para, se assim discordar do presente Parecer, manifeste-se nos autos, fundamentando a discordância que por ventura suscitar, e, por conseguinte, retornem os autos para nova deliberação; IV – que, não havendo discordância e em respeito ao princípio da legalidade e da publicidade insculpidos na Constituição Federal seja dada ciência à interessada da decisão do Conselho acerca da impossibilidade de repetição das verbas salariais pagas à maior por erro nos cálculos da concessão do benefício concedido; e, V – na ocorrência de casos análogos, que observe a necessária obediência ao rito processual exigido, somente encaminhando os autos ao crivo deste Conselho após a devida manifestação da Procuradoria Geral do IPERON”. A Conselheira Adma Franciane falou que é favorável ao parecer da Procuradoria do IPERON por entender que o ocorrido no processo da Srª Maria Emilia Dias não é um caso isolado, poderá vir a acontecer ainda casos como este, mesmo entendendo que a ex-servidora não poderá ser penalizada quanto ao ocorrido, mas os valores terão que ser ressarcidos aos cofres do IPERON nas condições



apresentadas pela mesma. A Presidente falou que medidas de correção de folha de pagamento de servidores em atividade, aposentados e pensionistas já estão ocorrendo no âmbito do Instituto. Acrescentou dizendo que está sendo promovida uma análise da folha internamente, no IPERON, para correções de eventuais erros, que as medidas necessárias estão sendo tomadas. A Presidente falou ainda que respeita e considera todos os apontamentos feitos pelo Conselheiro e Relator Claudio Fon, que os mesmos possuem respaldo na jurisprudência, mas que, como gestora opta por decidir no sentido de resguardar os cofres do IPERON e que é favorável a manifestação jurídica da Procuradoria do IPERON, que foi pelo ressarcimento aos cofres do Instituto dos valores pagos indevidamente a aposentada Sr^a Maria Emilia Dias. Ademais, que não houve irresignação por parte da segurada. A Conselheira Presidente Maria Rejane e a Conselheira Adma Franciane não foram favoráveis ao parecer do Conselheiro e Relator Claudio Fon, por entenderem que os valores devidos devem ser ressarcidos aos cofres do IPERON consignando que apresentarão seus votos para instrução processual. Após discussão sobre o assunto o Conselho de Administração, **por maioria de votos**, seguiu o Parecer do Conselheiro Relator Claudio Fon. O Conselheiro Adailton Lima pediu que constasse na Ata e que ficasse bem esclarecido que esta decisão não é nenhum benefício que o Conselho de Administração está dando a ex-servidora a Sr^a Maria Emilia Dias e, sim, uma questão de justiça, considerando ter ocorrido por erro da Administração Pública. Prosseguindo a reunião, a Presidente falou dos bens imóveis que foram doados ao Instituto, assunto já discutido em reuniões anteriores. Lembrando que na reunião ordinária anterior o Sr. Antonio fez uma apresentação dos imóveis analisados e avaliados aptos para utilização. Acrescentou dizendo que após a apresentação do Sr. Antonio Almeida não houve mudança e nem alteração, quanto aos imóveis. Ressaltou dizendo que o Conselho precisará decidir o mais breve possível sobre a forma de uso, ou seja, quanto à cedência onerosamente ou alienação, pois alguns desses imóveis já estão disponíveis para utilização com laudo técnico e parecer jurídico da Procuradoria do IPERON. Que medidas devem ser tomadas para que a utilização dos imóveis traga efetivos resultados aos cofres do Instituto. A Presidente sugeriu que, conforme acordado na reunião passada, seja feita a escolha do relator entre os Conselheiros do Conselho de Administração, para a avaliação final dos bens imóveis que já estão disponíveis para uso. O Conselheiro Christian Ito sugeriu que fosse escolhido o relator do Conselho de Administração para os aportes de imóveis, para que todos tenham conhecimento e segurança, quanto ao assunto, sugeriu ainda que esses imóveis passem pelo Comitê de Investimento com apoio da SOMMA/Investimentos. Após discussão, o Conselho **deliberou, por unanimidade**, que os aportes de imóveis e os demais imóveis que já estão disponíveis para uso, passem pelo Comitê de Investimentos e a SOMMA/Investimentos, após, devem voltar ao Conselho de Administração, para apreciação e deliberação. A Presidente passou para o assunto seguinte da pauta, que é a Previdência Complementar, informando que esteve no dia 10 de junho de 2015, quando foi realizado o I Fórum Norte e Nordeste de Previdência Pública e Complementar para o Servidor Público, em Aracajú – SE, em virtude da similaridade entre as regiões. Informou, ainda, que esteve presente o Sr. Jaime Mariz, Secretário de Política Previdenciária, que abordou sobre Previdência Complementar. Durante este Fórum foi elaborada uma Carta pelos Representantes, pelo Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON e pelos demais Institutos de Previdência que foi enviada a Presidente da República, Excelentíssima Senhora Dilma Vana Rousseff, solicitando que sejam adotadas providências enérgicas junto a Caixa Econômica Federal, para que ocorra a criação do Prevfederação (Fundo de Previdência Complementar para abrigar o Regime de Estados e Municípios). Ressaltou que este item já esteve na pauta da reunião do Conselho da Caixa Econômica Federal por várias vezes, mas sendo sempre retirado da pauta. A Presidente falou que foram enviados vários ofícios, juntamente com os Institutos do Ceará e Pernambuco para a Caixa Econômica Federal, encaminhados diretamente a Presidente a Sr^a Miriam Aparecida Belchior, que respondeu dizendo que ingressou há pouco tempo e ainda esta organizando o Órgão e que está tomando as devidas providencias. O Sr. Jaime Mariz manifestou-se bastante confiante que brevemente a entidade denominada Prevfederação estará sendo criada. A Presidente informou que esta situação foi apresentada ao Governador Confúcio Moura e que, no início de julho de 2015, haverá uma reunião de Governadores de Estado e o tema será abordado pelo



Governador de Sergipe com intuito de que todos os Governadores pleiteiem junto a Presidente da República e a Caixa Econômica Federal, para que essa situação seja resolvida o mais breve possível. A Presidente informou, ainda, que no mês de agosto de 2015 será realizado o I Fórum de Previdência Complementar no IPERON, para o qual está confirmada a presença do Sr. Jaime Mariz, Secretário de Política Previdenciária. Prosseguindo a Presidente falou que o Conselho Superior Previdenciário encaminhou ao Ministério da Previdência Social - MPS o Cronograma de Instalação da Unidade Gestora Única do Estado Rondônia. Falou, ainda, que vários itens já foram implantados, faltando alguns que já estão sendo trabalhados, para a implantação. Informou, também, que o dispositivo da Lei Complementar 783, de 16 de junho de 2014, que fala do encaminhamento do Cronograma ao MPS, dentro do prazo determinado, foi cumprido. Na sequência, a Presidente falou que, a pedido do Conselho, na reunião extraordinária que fosse feito o levantamento da tabela de diárias para atender os Conselheiros, Comitê de Investimentos e Servidores do IPERON, sob a ótica orçamentária e financeira do Instituto e que foi enviado a todos os Conselheiros (as) por e-mail, para que tivessem conhecimento sobre o assunto. O Conselheiro Raiclin Lima falou que gostaria de saber se haverá possibilidade do IPERON ter a tabela de diárias diferenciada e se não houver possibilidades, acha desnecessária a deliberação do Conselho para tal assunto. A Presidente falou que são valores expressivos e esse tipo de alteração exige o decreto do Governo do Estado e que o Conselho terá que ser convincente, para a eventual alteração. A Conselheira Adma Franciane sugeriu que as viagens dos Conselheiros (as) para Seminários sejam encaminhadas com maior antecedência para SUGESPE, para que não haja constrangimentos, pois tem sido comum indeferimento de pedidos para aquisição de passagens que chegam muito próximo dos eventos. O Conselheiro Raiclin Lima falou que o IPERON é uma Autarquia e que precisa ter autonomia para tomar decisões, sendo necessário que se trabalhe para o fortalecimento do Instituto. Acrescentou dizendo que a matéria deve ser retirada da pauta até que se faça uma prévia consulta, juntamente ao Governo do Estado, para que se faça um estudo sobre a viabilidade da proposta de diárias diferenciadas para o Instituto. Após discussão, foi aceito por todos os Conselheiros, a sugestão do Conselheiro Raiclin Lima, que o assunto seja retirado da pauta até que se faça uma prévia consulta, juntamente ao Governo do Estado e só depois retornar ao Conselho para deliberação. O Conselheiro Adailton Lima falou do Projeto de Lei Complementar Nº 016/2015, referente à Reforma Administrativa do Poder Executivo estadual, encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através da mensagem Nº 107, DE 15 DE JUNHO DE 2015, folhas 54 e 55, que fala da vinculação dos Fundos Estaduais. Falou ainda que o projeto de lei da Reforma Administrativa é temerário, pois dá a Secretaria Estratégica de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) autonomia para a utilização dos Fundos de Investimentos do IPERON (supervisão, coordenação, fiscalização e controle). Quanto à fiscalização e controle terá que ser feito, mas supervisão e coordenação dos fundos previdenciários do Instituto são realmente preocupantes. Ressaltou que é necessário que o Conselho se aprofunde nessa questão, pois não se sabe se o PL foi alterado ou não sobre a Reforma Administrativa, e é um fator preocupante, quando se trata da utilização dos fundos de investimentos do IPERON, para benefícios do Governo do Estado. A Conselheira Adma Franciane falou que o Projeto de Lei da Reforma Administrativa retirada da Assembleia, devido constatado 22 (vinte e duas) inconsistências e foram feitas 50 (cinquenta) alterações, mas se compromete em verificar juntamente ao Governo do Estado se houve ou não alteração no Projeto de lei, quanto ao IPERON. O Conselheiro Christian Ito sugeriu que a Conselheira Presidente Maria Rejane, em nome do Conselho de Administração, encaminhe um expediente ao Presidente do Conselho Superior Previdenciário alertando da ilegalidade do Projeto de lei da Reforma Administrativa, quanto aos Fundos Previdenciários do IPERON. A Presidente falou que será enviado um expediente, para a Casa Civil ou COTEL, para que o Conselho tenha conhecimento do Processo das alterações nas leis da Reforma Administrativa. A Conselheira Adma Franciane falou que entrou em contato com o Governador e foi informada que o mesmo havia determinado a retirada de qualquer alteração no Projeto de lei da Reforma Administrativa relativo ao IPERON. Falou, também, que se compromete em acompanhar as retificações do Projeto de Lei da Reforma Administrativa, relativas ao IPERON, para garantir que a determinação do Governador do

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado seja cumprida. Após a informação dada pela Conselheira Adma Franciane foi decidido pelo Conselho **por maioria de votos** a suspensão temporária do expediente, que seria encaminhado ao Governador e Presidente do Conselho Superior Previdenciário para alertá-los quanto à ilegalidade do Projeto de Lei da Reforma Administrativa, a exemplo do dispositivo que trata da vinculação dos Fundos Financeiro e Capitalizado à SEPOG. Após esta deliberação do Conselho, o Conselheiro Adriel solicitou a sua exclusão do grupo de estudos, que tem como objeto os impactos ocasionados pelos PCCS aprovados nos últimos 2 (dois) anos para o regime previdenciário dos servidores do Estado de Rondônia, devido ao horário definido pelo grupo para reunião (período da manhã), conflitar com as suas atividades no Tribunal de Contas do Estado, inviabilizando sua participação. O Conselheiro Leonardo Hernandez falou que na reunião ordinária anterior foi decidido que os Conselheiros (as) que tivessem proposta de indicação para o Cargo de Auditor Geral do IPERON que fossem apresentados os currículos dos indicados, na próxima reunião ordinária. Lembrou que enviou o currículo do Sr. Marcos André para a indicação como Auditor Geral do IPERON à Secretária do Conselho de Administração Sr^a Joelma Diniz e pediu, para a mesma, que enviasse para os demais Conselheiros (as), para que pudessem analisar o currículo do mesmo. Falou, ainda, que a Informação da não previsão do Cargo de Auditor Geral do IPERON, na Reforma Administrativa, é bastante preocupante, talvez os Conselheiros (as) possam entender o motivo da nova escolha do Auditor Geral para o Instituto. Disse ainda, que só estará satisfeito quanto o Cargo de Auditor Geral do IPERON for ocupado por um servidor efetivo, pois não se tem dúvidas que ele terá capacidade técnica, completa dependência e autonomia para exercer a sua função. Ressaltou que a Lei Complementar 783 de 16 de junho de 2014 transferiu para o Conselho de Administração a escolha e a instituição do Auditor Geral do IPERON, para que o mesmo não tenha nem um vínculo com a gestão e tenha liberdade para exercer a tal função. O Conselheiro Leonardo Hernandez falou que na reunião ordinária que sucedeu a escolha do Sr. Miguel Roumiê, não se manifestou de forma contrária, devido naquele momento ser a única alternativa. Disse ainda que a sua escolha se baseia exclusivamente no currículo do indicado e que analisando o currículo do Sr. Miguel Roumiê pode observar que o mesmo tem conhecimento na área jurídica, possuindo três especializações profissionais, trabalhou na Junta Comercial, INSS como estagiário e Tribunal de Contas de Rondônia, exercendo a função na área jurídica. Falou ainda que no currículo do Sr. Miguel Roumiê não informa sobre cursos, diplomas, que comprove experiência na área de Auditoria. O Conselheiro Leonardo Hernandez falou que a pessoa que trouxe ao Conselho como indicação, o Sr. Marcos André é Analista em Economia no MP/RO, especialização em Auditoria, Finanças, Controladoria, Curso MBA em gestão e Projetos, trabalha com Planejamentos na COPLAN e é conhecedor em orçamentos e ainda conhece bem a estrutura do Instituto, pois é Ex-conselheiro do CAD/IPERON e também trabalhou no Comitê de Investimentos do IPERON. Por isso, analisando os dois currículos dos Srs. Miguel Roumiê e Marcos André pode observar que a pessoa que tem as qualificações necessárias para atuar como Auditor Geral do IPERON é o Sr. Marcos André. O Conselheiro Adailton Lima falou que as decisões no Conselho de Administração são de grande responsabilidade e a indicação e escolha do Auditor Geral do IPERON é uma delas. Falou ainda que durante as discussões no Conselho sobre o assunto foi disponibilizado a todos aqueles que quisessem indicar o Auditor de carreira para o IPERON para ocupar o cargo. Acrescentou dizendo que a sua preocupação é a indicação do Auditor Geral para o Instituto que não seja de carreira. Por isso, não acha viável a mudança do atual Auditor, pois a pessoa indicada pelo Conselheiro Leonardo Hernandez também não é Auditor de carreira, mas que o Conselho se empenhe em buscar uma pessoa com o perfil exigido para essa função. O Conselheiro Francisco Borges falou que acha desnecessário no momento ter que tirar o atual Auditor Geral do IPERON o Sr. Miguel Roumiê, pois não houve tempo para conhecer os trabalhos que estão sendo realizados pelo mesmo e sugeriu que primeiramente seja apresentado o relatório das suas atribuições e contribuições no mês de outubro de 2015, conforme acordado na 4ª Reunião Ordinária e após, verificar se há qualificações ou não para essa função. O Conselheiro Raiclin Lima falou que concorda com o Conselheiro Francisco Borges, com ressalva que seja apresentado pelo atual Auditor Geral do IPERON o Sr. Miguel Romiê na próxima reunião ordinária o Plano anual e Quadrienal de

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]



Auditoria. A Presidente falou que fará a solicitação ao Senhor Miguel Roumiê, Auditor Geral do IPERON, para que apresente o Plano anual e Quadrienal de Auditoria. A Conselheira Adma Franciane falou que entende a preocupação do Conselheiro Leonardo Hernandez, mas que o Conselho aguarde o relatório do atual Auditor do IPERON para ver se atende ao interesse do Instituto. A Presidente finalizou a reunião falando do II Ciclo de Palestras do IPERON, onde serão debatidos temas relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social. As palestras ocorrerão no período de 06 a 10 de julho de 2015, das 15:00 as 17:30hs. no Auditório do Corpo de Bombeiros, na Av: Campos Sales, nº 3293, Bairro: Olaria – Porto Velho – RO. A Presidente entregou os convites da Programação do “II Ciclo de Palestras do IPERON”, a todos os Conselheiros (as) e acrescentou, dizendo que seria de grande importância que se fizessem presentes. Não havendo mais nada a tratar, a Conselheira Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 17hs e 30min. (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, Joelma Alencar Diniz, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e Conselheiros presentes.

Joelma Alencar Diniz
Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
 Conselheira Presidente

Adma Franciane Levino Gonzaga
Adma Franciane Levino Gonzaga
 Conselheira

Andrea Maria Rezende
Andrea Maria Rezende
 Conselheira

Adailton Silva Lima
Adailton Silva Lima
 Conselheiro

Adriel Pedroso dos Reis
Adriel Pedroso dos Reis
 Conselheiro

Claudio Fon Orestes
Claudio Fon Orestes
 Conselheiro

Christian Norimitsu Ito
Christian Norimitsu Ito
 Conselheiro

Francisco Borges Ferreira Neto
Francisco Borges Ferreira Neto
 Conselheiro

Francisco Portela Aguiar
Francisco Portela Aguiar
 Conselheiro-Suplente

Helga Terceiro de Medeiros Braga
Helga Terceiro de Medeiros Braga
 Conselheira

Lucineia Lobo Moreira Braga
Lucineia Lobo Moreira Braga
 Conselheira

Leonardo Hernandez de Figueiredo
Leonardo Hernandez de Figueiredo
 Conselheiro

Raíclin Lima da Silva
Raíclin Lima da Silva
 Conselheiro

Vanda Vilhena de Melo
Vanda Vilhena de Melo
 Conselheira